

**A T A 638ª (SEXCENTÉSIMA TRIGÊSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE
BRASÍLIA - CEB, REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Em 29 de fevereiro de 2024, às 14h30, reuniu-se o Conselho de Administração da CEB, na sede da Companhia, situada no SGAN Quadra 601, Bloco H, Edifício ÍON Escritórios Eficientes, Asa Norte – Brasília-DF, com a presença dos senhores CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO e, por videoconferência, dos senhores BOLIVAR TARRAGÓ MOURA NETO, DANIEL ROSAS DO CARMO, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, SAMUEL SALDANHA TEIXEIRA e WALTER LUIS BERNARDES ALBERTONI. O Presidente do Conselho, Walter Albertoni, abriu a reunião; registrou a ausência justificada do conselheiro Tiago Modesto Costa; registrou a presença da Consultora Jurídica, Patrícia Pereira Kleiber; e passou ao exame dos itens da pauta, a seguir detalhados:

1. Atualização do andamento dos processos de execução fiscal, conduzidos pelo escritório Figueiredo & Velloso Advogados Associados. O Presidente registrou a presença do Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, Brás Kleyber Borges Teodoro, e do Dr. Ricardo Soriano, representante do escritório Figueiredo & Velloso Advogados Associados. O Presidente passou a palavra ao Dr. Soriano, que fez uma breve apresentação de sua experiência profissional e, em seguida, passou a apresentação dos processos de execução fiscal listados a seguir: i) Processo nº 0030918-50.2013.4.01.3400; ii) Processo nº 0032764-73.2011.4.01.3400; iii) Processo nº 0035335-80.2012.4.01.3400; e iv) Processo nº 0055481-79.2011.4.01.3400 e prestou os esclarecimentos solicitados pelos conselheiros. O Presidente, Walter Albertoni, agradeceu ao Dr. Ricardo Soriano pela presença e os esclarecimentos prestados.

2. Demanda da 637ª ROCA: Apreciar as sugestões de alteração da Norma de Critérios e Procedimentos Contingências Ativas e Passivas. O Presidente registrou a presença do Consultor Jurídico, Murilo Bouzada de Barros, e passou a palavra ao Diretor, Brás Teodoro, que teceu comentários acerca das alterações, na referida Norma, destacando os itens 4.1.8, 4.1.9 e 4.1.9.1. O Consultor Jurídico, Murilo Bouzada, complementou os comentários acerca das alterações, esclarecendo que os pareceres internos são convalidados pelo Consultor Jurídico. O Conselheiro Edison Garcia pediu a palavra e esclareceu o objetivo do texto proposto no item 4.1.9.1, o qual determina que em caso de divergência na classificação de riscos dos processos, deverá ser contratado parecer de terceiro independente para reavaliar o risco a ser atribuído à contingência. O Conselheiro Bolivar Moura Neto teceu comentários acerca da redação e externou preocupação com a redação do item 4.1.9.1, pois não há uma limitação quanto à relevância da causa, que leve a necessidade de um terceiro opinar acerca da classificação de risco. O Conselheiro Samuel Saldanha considerou os textos adequados, incluindo ao item 4.1.9.1 a questão da relevância da materialidade da causa para se avaliar a necessidade de uma terceira opinião em caso de divergência. O Conselheiro Ivan Camargo considerou que o item 4.1.8 seria suficiente, assim como o Conselheiro Daniel Rosas. O Presidente do Conselho sugeriu a alteração do texto do item 4.1.9, incluindo a questão da relevância da materialidade dos processos, indicada pela Auditoria Independente, nos termos a seguir: *“incumbe ao Consultor*

A T A 638ª (SEXCENTÉSIMA TRIGÊSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Jurídico convalidar a classificação do risco das contingências dos processos judiciais, materialmente relevantes, internos e terceirizados, inclusive os administrativos.”. Os demais conselheiros concordaram com a sugestão de alteração no item 4.1.9 e o Conselho, por unanimidade, aprovou o texto da Norma de Critérios e Procedimentos Contingências Ativas e Passivas. **3. Revisar o Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) e adequação do Regimento Interno do Comitê de Riscos.** Em atendimento à solicitação do Conselho na 637ª ROCA, de 31.01.2024, a Consultoria Jurídica revisou o Regimento do CAE e adequou o Regimento do Comitê de Riscos no que concerne as atribuições relacionadas a riscos. Convidado a participar da reunião, o advogado, Fernando Jorgeto, prestou esclarecimentos quanto às sugestões indicadas pela Consultoria Jurídica. O Presidente do Conselho passou a palavra aos demais conselheiros, que se manifestaram favoráveis às alterações propostas pela Consultoria Jurídica, bem como pela adequação do parágrafo segundo do artigo 3º do Regimento Interno do CAE, para fins de adequação do mandato de Coordenador ao mandato de membro do Comitê de Auditoria. Sendo assim, o Conselho aprovou, por unanimidade, as alterações nos Regimentos, estando ambos aptos ao envio aos respectivos Comitês. **4. Conhecer o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAAAI – 2023.** O Conselho tomou conhecimento do Relatório. O Presidente registrou a presença do Auditor Chefe da Companhia, Almi Pereira dos Santos, que apresentou o documento e prestou os esclarecimentos solicitados, sem comentários adicionais por parte do Conselho. **5. Manifestar-se acerca da proposta de criação de dois cargos em comissão para atender às necessidades de pessoal da Auditoria Interna.** O Conselho tomou conhecimento dos documentos relacionados à matéria, além da Ata da 64ª Reunião Ordinária do CAE, realizada em 18.02.2024, na qual o Comitê manifestou sua opinião favorável a criação de dois cargos em comissão, tendo em vista o custo-benefício em relação à contratação de empresa terceirizada para disponibilizar mão de obra para a execução de trabalhos de auditoria interna, conforme pesquisa de mercado apresentada pela Auditoria Interna. Considerados os documentos e os esclarecimentos prestados pelo Diretor, Brás Teodoro, o Conselho, por unanimidade, aprovou a criação dos dois cargos em comissão propostos. **6. Manifestar-se acerca da contratação da Auditoria Independente para a elaboração de auditoria externa independente dos exercícios de 2024 a 2028 e intermediárias.** Convidado a participar da reunião, o Coordenador Orçamentário e Patrimonial, Tiago Fonseca Costa da Silva, prestou as informações acerca do processo licitatório, do qual se sagrou vencedora a empresa BDO RCS Auditores Independentes S/S, que foram complementadas pelo Diretor, Brás Teodoro, que destacou o critério baseado em técnica e preço para a contratação. O Comitê de Auditoria Estatutário acompanhou todo o processo, desde a análise do projeto básico e, conforme registrado na Ata da 64ª ROCAE, de 18.02.2024, opinou favoravelmente à contratação da auditoria vencedora do certame. Após os esclarecimentos recebidos, bem como a manifestação do Comitê de Auditoria Estatutário, o Conselho, por

**A T A 638ª (SEXCENTÉSIMA TRIGÊSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE
BRASÍLIA - CEB, REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

unanimidade, aprovou a contratação da empresa BDO RCS Auditores Independentes S/S. O Conselheiro Handerson Cabral informou ao Presidente a necessidade de se ausentar da reunião e registrou não ter comentários ao item a seguir. **7. Conhecer as atas das Reuniões da Diretoria, do Conselho Fiscal, do CAE, do Comitê de Riscos e das Assembleias Gerais da CEB e subsidiárias.** O Conselho tomou conhecimento das atas de reuniões de Diretoria Colegiada realizadas em janeiro. Registra-se que a ata da 205ª Reunião Extraordinária de Diretoria Colegiada será disponibilizada posteriormente. Conheceu a ata da 694ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, realizada em 29.01.2024, e a Ata da 63ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário, realizada em 17.01.2024, além da ata da 89ª Assembleia Geral Extraordinária da CEB Geração. Não houve comentários por parte do Conselho. **8. Outros Assuntos.** Não houve discussão de outros assuntos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 17h54 e convocou seus pares para a 639ª Reunião Ordinária, programada para 21.03.2024, às 14h30. Para constar, eu _____, Viviane Garrido de Oliveira, lavrei e subscrevi esta ata, para apreciação, aprovação e assinatura eletrônica por parte dos membros do Colegiado, para compor o livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração" da Companhia Energética de Brasília - CEB.

WALTER LUÍS BERNARDE ALBERTONI

BOLIVAR TARRAGÓ MOURA NETO

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

DANIEL ROSAS DO CARMO

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO

SAMUEL SALDANHA TEIXEIRA